



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

1. Processo nº: 6383/2016

2. Classe de Assunto: 06. Auditoria ou Inspeção

2.1. Assunto: 5. Inspeção

3. Responsável: Gleidy Braga Ribeiro – CPF: 990.653.471-00, Secretária da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins

4. Órgão: Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins

5. Relator: Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar

6. DESPACHO Nº 853/2016

6.1. Referem-se os presentes autos sobre Inspeção realizada no Termo de Convênio nº 002/2015, celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e o Instituto Comunitário do Tocantins-ICOMTO, que tem por objeto o repasse financeiro para realização do Projeto denominado "TOCANTINS 100 DROGAS", destinado a desenvolver ações em 40 (quarenta) municípios do Estado do Tocantins”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

6.2. Inicialmente, determino a remessa dos presentes autos à **Coordenadoria de Protocolo**, para incluir no rol de responsáveis o **Instituto Comunitário do Tocantins-ICOMTO – CNPJ 10.506.057/0001-10** e a **empresa INOVA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ: 23.606.250/0001-75**.

6.3. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LIV e LV, da Carta Magna, e com fundamento no inciso I do art. 27 e art. 80 da Lei Orgânica nº 1.284/2001 c/c arts. 202 e 205 do Regimento Interno, encaminhem-se os presentes autos à **Coordenadoria de Diligências - CODIL**, para promover a **citação** dos responsáveis abaixo relacionados, para, observado o prazo legal, a contar de suas citações, responder, esclarecer e/ou juntar documentação que justifique ou sane os apontamentos constantes do **Relatório de Inspeção nº 005/2016**:

- I) **Gleidy Braga Ribeiro – CPF: 990.653.471-00, Secretária da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins**
- II) **Instituto Comunitário do Tocantins-ICOMTO – CNPJ: 10.506.057/0001-10**
- III) **empresa INOVA SERVIÇOS E COMÉRCIO – CNPJ: 23.606.250/0001-75**

6.4. Desde já, informo que se trata de processo eletrônico, cuja vista aos autos poderá ser realizada pelos responsáveis, interessados ou seus procuradores, por meio do *sítio* deste Tribunal, a partir do exercício do contraditório e da ampla defesa.

6.5. Após a citação por meio eletrônico, e diante da impossibilidade de juntar o protocolo eletrônico de recebimento, autorizo a citação dos responsáveis por edital, nos termos do art. 28, II, art. 32, II, da Lei nº 1.284/2001 e art. 205, V, do RITCE/TO c/c arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 01/2012.

6.6. Transcorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos à **Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênio, Primeira**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

Diretoria de Controle Externo, Corpo Especial de Auditores e, após restar completa a instrução processual, ao **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, para as devidas manifestações. Em seguida, volvam-se a esta Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Primeira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de novembro de 2016.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 09/11/2016 16:27:35